



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de  
Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 239/2022

Unaí, 22 de agosto de 2022.

### **Parecer Técnico Licenciamento Simplificado) nº processo SLA:3107/2022**

**Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 51746173**

<b>SLA Nº:</b> 3107/2022	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Município de Lagoa Grande	<b>CNPJ:</b>	23.097.454/0001-28
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Unidade de Triagem e Compostagem de Lagoa Grande	<b>CNPJ:</b>	23.097.454/0001-28
<b>MUNICÍPIO(S):</b>	Lagoa Grande/MG	<b>ZONA:</b>	Rural

#### **CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

1. Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
E-03-07-9	Unidade de Triagem de Recicláveis e/ou de Tratamento de Resíduos Orgânicos originados de Resíduos Sólidos Urbanos	2	1

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>	
Rafael Vieira Soares	CREA/ MG173681	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Ledi Maria Gatto Analista Ambiental	365472-0	Assinado Eletronicamente
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental	1147830-2	Assinado Eletronicamente
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Diretor(a) Regional de Regularização Ambiental	1332.202-9	Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Ledi Maria Gatto Oppelt**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Costa Lima Felipe Torres**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda**, **Diretor(a)**, em 22/08/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51746421** e o código CRC **AEC2F3DC**.



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

<b>PROCESSO SLA Nº:</b> 3107/2022	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b> Município de Lagoa Grande		<b>CNPJ:</b> 23.097.454/0001-28	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Unidade de Triagem e Compostagem de Lagoa Grande		<b>CNPJ:</b> 23.097.454/0001-28	
<b>MUNICÍPIO:</b> Lagoa Grande /MG		<b>ZONA:</b> Rural	
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>			
• Há incidência de critério locacional: Possível presença de cavidades naturais			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
E-03-07-9	Unidade de Triagem de Recicláveis e/ou de Tratamento de Resíduos Orgânicos originados de Resíduos Sólidos Urbanos	2	1
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>		
Rafael Vieira Soares	CREA/ MG173681		
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>	
Ledi Maria Gatto Analista Ambiental	365472-0	Assinado Eletronicamente	
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental	1147830-2	Assinado Eletronicamente	
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Diretora Regional de Regularização Ambiental	1332.202-9	Assinado Eletronicamente	



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

O empreendimento Unidade de Triagem e Compostagem de Lagoa Grande atua no ramo de saneamento básico, exercendo suas atividades no município de Lagoa Grande/MG. Em 17/08/2022, foi formalizado, na Supram Noroeste de Minas, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado SLA nº 3107/2022, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, classificado na classe 2, com critério locacional 1: Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, fato que justifica a adoção do procedimento simplificado.

No estudo de critério locacional apresentado, não foram identificadas cavidades na Área de Influência Direta do Empreendimento ou em seu entorno de 250 metros, sendo que o Critério Locacional disponível no IDE-SISEMA da potencialidade de ocorrência de cavidades não se aplica em âmbito local, por isto não foi feita análise dos impactos sobre cavidades, visto que não foram encontradas cavidades na AID.

A UTC está localizada na Fazenda Manabuiu Cais, registrada na matrícula número 10.562, na zona rural do município de Lagoa Grande, nas coordenadas geográficas 17°49'32.11"S e 46°30'02.44"O. O empreendimento em questão encontra-se na fase de operação. A presente licença simplificada visa regularizar a atividade, anteriormente detentora de Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF nº 7280/2016.

A Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, tem capacidade instalada de 8 t/dia. Tem como função principal a separação da matéria para compostagem do material a ser reciclável, com a disposição final no local.

A área foi escolhida a anos atrás pelos profissionais da área de engenharia da prefeitura após avaliação de todas as áreas públicas e particulares do município. A área em questão foi considerada adequada devido a ser uma área próxima da cidade, o que facilita a logística, porém está fora da área urbana garantindo que não haja problemas para a área urbana e para a população.

Trata-se de um terreno com elevação média de 0,6%, com solo mais arenoso com boa permeabilidade e que não possui rios ou cursos d'água próximos. A água para a central virá de poço artesiano que irá abastecer a elevatória.

A área está a 1,5 km aproximadamente da sede do município e não há áreas de APP por perto. A área fica a aproximadamente 70 metros do Aterro Controlado o qual se pretende desativar após a aprovação da ampliação da Central Municipal de Resíduos Sólidos. Portanto a ideia é que esse Aterro Controlado seja uma área recuperada daqui algum tempo.

São necessários 11 funcionários para executar as tarefas na usina, sendo 10 nas atividades relacionadas aos resíduos e 01 administrativo. A vida útil da UTC não foi informada.

O regime de operação consiste em recepção dos resíduos na unidade com posterior separação dos resíduos de acordo com suas características físicas; Destinação correta para os resíduos recicláveis ou reutilizáveis; e Tratamento dos resíduos sólidos orgânicos pelo processo de compostagem.



No local existe pátio de solo-cimento (impermeabilizado), com uma fina camada de argamassa para o aumento de sua vida útil, sendo todo executado sobre uma estrutura.

O galpão de triagem dos resíduos já está construído com mesa de concreto para separação dos mesmos. Foi informado que está previsto instalação de uma esteira. Também ocorre o armazenamento temporário de resíduos secos e será construído, em breve, um galpão com maior capacidade para armazenamento.

A área de Compostagem e o galpão possuem sistema de drenagem superficial, que será direcionado até o tratamento (terá uma ampliação e reforma do mesmo).

O abastecimento de água atual no empreendimento é realizado através de poço artesiano já implantado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/MG, regularizado através do Cadastro de Uso Insignificante Certidão nº0000283410/2021.

A Fazenda Manabui Cais está registrada no CAR sob registro MG-3137536-74EE.D62A.1CF2.49B5.9C76.376D.DE22.D6A7, com área total de 6,0007 ha e área de Reserva Legal de 1,2730 ha. Vale informar que a Reserva Legal está registrada na AV-2 do R-01-10.562 com área 1,2490 ha, contemplando assim área não inferior aos 20 % exigidos em lei.

Parte área de Reserva Legal averbada encontra-se desprovida de vegetação nativa, assim foi apresentado documento comprobatório de uso antrópico consolidado com ART desta área, que atestou a inexistência de vegetação nativa na área em data anterior à 22/07/2008. Informou ainda que, a partir do ano de 2010 começou a ser feita gradativamente a recuperação da área. Foi apresentado Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, que terá sua execução condicionada neste parecer técnico.

Os impactos negativos principais do empreendimento são: poluição do solo pelo chorume, possível contaminação das águas subterrâneas, poluição visual, proliferação de insetos. Os efluentes líquidos sanitários serão tratados em fossa séptica. Estão previstas ações de conscientização ambiental e incentivo a coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, além da realização de programa de monitoramento ambiental para os efluentes líquidos e dos resíduos sólidos orgânicos.

Como aspectos positivos foram informados: redução do volume de resíduos, proteção da saúde pública, reciclagem, compostagem, inclusão social, promoção de educação ambiental, emprego e renda, entre outros.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Unidade de Triagem e Compostagem de Lagoa Grande, para a atividade “Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos”, no município de Lagoa Grande/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I neste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente, ouvida a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas.



**Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do Empreendimento  
Unidade de Triagem e Compostagem de Lagoa Grande**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar anualmente relatório técnico fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART	Durante a vigência da licença
02	Proibir a entrada de pessoas não autorizadas ou de animais no local da UTC, mantendo a mesma cercada, e com instalação de placas de identificação e advertência.	Durante a vigência da licença
03	Manter programa de comunicação social, visando conscientizar a população sobre a importância da disposição adequada dos resíduos sólidos e ter um retorno junto à população que vive próximo a UTC de possíveis incômodos tendo em vista o odor que pode ser causado. Manter relatórios no empreendimento.	Durante a vigência da Licença
04	Comprovar, anualmente, por meio de relatório técnico-fotográfico, o cumprimento das ações propostas no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF.	Durante a vigência da Licença
05	Comprovar, por meio de relatório técnico e fotográfico, as adequações do sistema de drenagem de águas pluviais na área da UTC.	120 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.